

- Canalização Seção Retangular (3,40 x 3,35 m) 80 m - Trecho I, a jusante do Reservatório Jac I - Afluente Ribeirão Jacuba ou Hortolândia - Coord. UTM (Km) - N 7.468,68 - E 275,23 e Coord. UTM (Km) N 7.468,54 - E 275,12 - MC 45-

- Canalização Seção Retangular (15,00 x 3,35 m) 11 m Trecho II, a Montante do Reservatório Jac - Ribeirão Jacuba ou Hortolândia - - Coord. UTM (Km) - N 7.468,75 - E 274,89 e Coord. UTM (Km) N 7.468,78 - E 274,90 - MC 45 -

- Canalização Seção Retangular (7,50 x 3,35 m) 1498 m Trecho III, a jusante do Reservatório Jac 2 até o canal existente - Ribeirão Jacuba ou Hortolândia - - Coord. UTM (Km) - N 7.469,39 - E 274,48 e Coord. UTM (Km) N 7.470,06 - E 273,22 - MC 45.

- Canalização Seção Retangular (1,50 x 1,50 m) Trecho III, a Montante da Rua Nossa Senhora do Carmo 15,40 metros - Afluente do Ribeirão Jacuba ou Hortolândia - Coord. UTM (Km) - N 7.469,58 - E 274,22 e Coord. UTM (Km) N 7.469,51 - E 274,26 - MC 45.

- Canalização Seção Retangular (23,00 x 3,35 m) 200 m Trecho IV, a jusante do Ribeirão Santa Clara - Ribeirão Jacuba ou Hortolândia - Coord. UTM (Km) - N 7.470,16 - E 271,90 e Coord. UTM (Km) N 7.470,28 - E 271,72 - MC 45.

- Travessia Aérea Seção Retangular 15,00 m x 3,35 m - Ribeirão Jacuba ou Hortolândia - Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo - Coord. UTM (Km) - N 7.468,74 - E 247,74 - MC 45.

- Travessia Aérea Seção Retangular 7,50 m x 3,35 m - Ribeirão Jacuba ou Hortolândia - Rua Nossa Senhora do Carmo - Coord. UTM (Km) - N 7.469,52 - E 274,17 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 se seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 23/5/2013**

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por FERNANDO ROGÉRIO MORENO, CPF 307.060.708-01, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9205356, em 12/7/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio São Luiz, Bairro Córrego do Tambau, no município de TURMALINA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Córrego Cabeça Bonita - Coord UTM (Km) - N 7.781,19 - E 555,28 - MC 51 - vol.armazenado 480,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MAMEDE NORONHA SOBRINHO, CPF 147.153.258-53, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9306562, em 16/5/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Vargem Grande, Bairro Água Fria, no município de DIVINOLÂNDIA, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente Córrego do Quilombo - Coord UTM (Km) - N 7.609,08 - E 324,60 - MC 45 - Vazão 4,90 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Afluente Córrego do Quilombo - Coord UTM (Km) - N 7.609,07 - E 324,59 - MC 45 - Vazão 4,90 m3/dia;
- Reservação - Bacia do Afluente Córrego do Quilombo - Coord UTM (Km) - N 7.609,07 - E 324,59 - MC 45 - vol.armazenado 384,00 m3;

Poço Local-001DAEE 148-0006- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.609,08 - E 324,59 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/ dia - periodo 01 h/d - (todos) d/m.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela L. M. CARRIJO - ME, CNPJ 11.087.674/0001-91, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307088, em 30/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Recanto Bela Vista, Rodovia João Traficante, s/nº, no município de FRANCA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 063-0050- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.728,94 - E 256,90 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por LUIÍS VALTER FERREIRA, CPF 550.201.278-68, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9307176, em 31-10-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Santa Maria, no município de BATATAIS, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação em nascente - Bacia do Afluente do Ribeirão da Paciência - Coord UTM (Km) - N 7.689,26 - E 248,88 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOSÉ AGNALDO DE SOUZA, CPF 759.086.208-82, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9407055, em 1/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Souza Stein, Estrada Buri-Paranapanema, Bairro dos Costas, no município de BURI, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Captação em nascente - Bacia do Córrego dos Costas - Coord UTM (Km) - N 7.371,68 - E 739,28 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela LIVINO DIAS CORDEIRO E OUTRO, CNPJ 11.985.048/0001-12, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos

autos DAEE 9407196, em 2/10/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Cordeiro, Bairro Santana, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Padre Doutor - Coord UTM (Km) - N 7.317,93 - E 742,25 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CLODOALDO HERGERT, CPF 175.607.348-12, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9501051, em 19/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Amizade, SP 222, Rodovia Casimiro Teixeira, Km 21, Bairro Itimirim, no município de IGUAPE, para fins de piscicultura, conforme abaixo:

- Barramento - afluente do Rio Cauvi - Coord UTM (Km) - N 7.293,01 - E 242,18 - MC 45- Vol. Armazenado 1.190,00 m3;

- Barramento - afluente do Rio Cauvi - Coord UTM (Km) - N 7.292,85 - E 242,19 - MC 45 - Vol. Armazenado 560,00 m3;

- Barramento - afluente do Rio Preto - Coord UTM (Km) - N 7.292,99 - E 242,71 - MC 45- Vol. Armazenado 2.930,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9602026, Prov. 001, em 22/1/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no, no município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de passagem de tubulação de gás natural, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Paraíba do Sul Rua Cristovão de Alencar - Coord UTM (Km) - N 7.437,09 - E 413,58 - MC 45;

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Paraíba do Sul Rua Vicente Mota Correa - Coord UTM (Km) - N 7.437,03 - E 413,60 - MC 45;

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Alambari Rua México - Coord UTM (Km) - N 7.436,27 - E 415,46 - MC 45;

- Travessia Subterrânea - Rio Pararangaba Av. José Francisco Marcondes - Coord UTM (Km) - N 7.437,63 - E 417,22 - MC 45.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por AGOSTINHO PINTO CATÁO, CPF 717.687.188-49, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9806885, em 17/5/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Maranhão, s/nº, Bairro Capotuna, no município de JAGUARIÚNA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 250-0188- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.489,40 - E 297,03 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por VIVAVIDA NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA, CNPJ 08.328.762/0001-23, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812700, em 27/9/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua José Domingues, 741, Bairro Taboão, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de irrigação de áreas verdes, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 279-0425- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.459,16 - E 342,08 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ARTHUR JOSÉ DE ABREU PEREIRA, CPF 203.898.928-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812794, em 13-12-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda das Figueiras, 306, Condomínio Quinta da Baroneza, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 279-0421- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.457,34 - E 326,26 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela C.T. ALVES USINA-GEM - EPP, CNPJ 67.463.158/0001-79, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812849, em 30/1/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Professora Vanda Pavanelli Camargo, 23, Jardim Esmeralda, no município de LIMEIRA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 248-0401- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.502,61 - E 249,63 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por SÉRGIO JOSÉ MARTINS, CPF 557.524.118-15, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814308, em 9/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua José Firmino de Souza, 383, Bairro Terras de Itaici, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 301-0510- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.440,38 - E 278,26 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOÃO SEBASTIÃO PESTANA, CPF 068.724.908-29, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814497, em 24/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Bairro do Campo Novo, Km 02, Bairro Campo Novo, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 279-0422- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.462,72 - E 335,61 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por PAULO BORBA LEITE DE MORAES, CPF 762.540.708-04, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814571, em 12/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Santarém, 548, Bairro Vale das Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 301-0507- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.440,10 - E 275,52 - MC 45 - Vazão 0,40 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por PAULO GENTIL DE SOUZA LUSVARGHI, CPF 002.186.838-71, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814619, em 14/5/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Lote 17B, s/nº, Bairro Colinas de Atibaís II, no município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário e irrigação em área verde, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 278-0279- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.473,09 - E 300,82 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por YOOKO HASHIZUME E OUTRO, CPF 526.230.258-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9816242, em 29-11-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Toyoshi, Estrada do Caete, 209, Bairro Caete, no município de SÃO ROQUE, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 341-0179- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.388,47 - E 290,72 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia;
- Barramento - Afluente do Ribeirão da Vargem Grande - Coord UTM (Km) - N 7.388,45 - E 290,74 - MC 45 - Vol. Armazenado 250,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por VIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, CPF 088.045.718-02, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9906417, em 7/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Santa Luzia, Estrada Kobayashi, Jardim Nova Biritiba, no município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Afluente do Ribeirão da Capela - Coord UTM (Km) - N 7.392,05 - E 392,51 - MC 45 - vol.armazenado 608,11 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por NAZÁRIO CORDEIRO LEMES, CPF 651.042.778-87, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9906903, em 17-12-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Mogi Bertioaga, Km 15, Bairro: Biritiba Ussu, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Córrego Capixinga - Coord UTM (Km) - N 7.388,20 - E 384,79 - MC 45 - Vol. armazenado 2.000,00 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por RENATO SHIRAIISHI, CPF 248.106.668-59, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9906977, em 14-11-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Yoshio Shiraiishi, s/nº, Bairro Pindorama, no município de MOGI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Rio Doce - Coord UTM (Km) - N 7.383,43 - E 374,85 - MC 45 - Vol. Armazenado 900,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;